



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 924/2022

Requer informações sobre o fornecimento de fraldas geriátricas pelo Município de Araraquara

Considerando que a Constituição estabelece que a saúde é um direito de todos e, sendo as fraldas geriátricas indispensáveis à saúde do indivíduo que não tem controle sobre suas necessidades fisiológicas, é dever do Estado fornecer gratuitamente o produto;

Considerando que, em novembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Araraquara deu início ao Programa de Distribuição Gratuita de Fraldas Descartáveis, que beneficia pessoas acima de três anos de idade;

Considerando que cada pessoa beneficiada tem direito a 120 fraldas por mês, mediante a apresentação de relatório clínico emitido por médico da rede básica;

Considerando que, com a medida, os usuários não precisariam mais recorrer a processos judiciais para ter acesso ao produto;

Considerando ainda que reclamações de munícipes a respeito da indisponibilidade de fraldas são recorrentes em meu gabinete;

Requeiro, observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edinho Silva, no sentido de encaminhar, a essa Casa de Leis, as seguintes informações documentadas:

- 1 - Qual o número de pacientes que são beneficiados com o programa de fraldas gratuitas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Araraquara?
- 2 - O que justifica a recorrente indisponibilidade de fraldas?
- 3 - O que a Prefeitura tem feito para que os pacientes não fiquem sem o produto?
- 4 - Qual estratégia prevista para que o problema deixe de ocorrer com tanta frequência?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 16 de dezembro de 2022.

RAFAEL DE ANGELI

PROTÓCOLO 10554/2022 - 16/12/2022 15:49